

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 58/2023 – PROCESSO N.º 5652/2023 – CD 168/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Claudinei Jeronimo dos Santos**, portador da cédula de identidade RG: 34.894.740-9, e do CPF/MF 273.694.408-93, e de outro lado a **EMPRESA DANTEK COM E IMP P MICFOF ASSIST E MANUT LTDA**, com sede à Rua Labatut, n.º 658, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP n.º: 04214-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.772.269/0001-39, representada neste ato pelo Sr. ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.910.220-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 029.891.938-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de maio de 2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquina Leitora e Copiadora de Microfilmes que encontram-se Arquivados na Divisão de Acervos, pelo período de 12 meses para PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025, perfazendo o valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA


**UBATUBA**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	Valor 2025
Administração	191 – 04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 10.440,00	R\$ 6.960,00
TOTAL R\$ 17.400,00			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de maio de 2024.

  
Claudinei Jeronimo dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

DANTEK COM E IMP P MICFOF ASSIST E MANUT LTDA  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG 30.602.322-2

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo  
RG: 44.632.528-4

